



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO AMAPÁ

TERMO ADITIVO Nº 3/2026

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2023 - SPRF/AP que entre si celebram a UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Amapá - SPRF/AP e a **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0140-05

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Amapá, com sede Rua Tancredo Neves, nº 201, São Lázaro, na cidade de Macapá /Estado Amapá, CEP 68908-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0140-05, neste ato representado pelo Superintendente Klebson Sampaio do Nascimento, nomeado(a) pela Portaria nº 2.287, de 24 de novembro de 2023, publicada no *DOU* em 27 de novembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1070157, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.027.876/0001-02, sediado(a) na SCRLN QD 715, Nº 43, Sala 101, em Brasília-DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Marcelino Epaminondas Porto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 521.589, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal, e CPF nº 145.378.261-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08673.002987/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *Eletrônico* nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08673.002987/2022-18 e com fundamento art. 65, I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2023 SPRF/AP, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Considerando a Decisão Administrativa Nº 114/2025/SPRF-AP (SEI! 68256127), o parecer PARECER Nº 01390/2025/CJENG-EST/SCGP/CGU/AGU (SEI! 68896069) e a nota técnica 3 (SEI! 70743802) o presente Termo Aditivo, celebrado com a empresa **CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA**, tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de execução e vigência do referido contrato, para acompanhar a prorrogação do prazo concedido à construtora;

1.1.2. Prorrogar a vigência do contrato, uma vez que o atual não seria suficiente para acompanhar a execução da obra;

1.1.3. Alterar a cláusula segunda - DA VIGÊNCIA;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato é de 28 (vinte e oito) meses, com início na data de sua assinatura, 10 de outubro de 2023, logo sua vigência finaliza 10/02/2026, podendo ser prorrogado, com base nos §§1º e 2º, do artigo 57, da Lei 8.666, de 1993.

2.2. Com a prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** contratual por mais **138 dias**, a contar de **14 de outubro de 2025**, o término da fiscalização e acompanhamento da obra será **28 de fevereiro de 2026**, conforme solicitado no Ofício N° 01/2025 - CMP (SEI! 68143504);

2.3. Como o prazo da vigência do contrato dever ser sempre maior que da execução, o atual aditivo alterará o prazo de **VIGÊNCIA** contratual adicionando **108 dias**, a contar de **09 de fevereiro de 2026**, postergando o término de vigência do contrato 08/2023 para **28 de maio de 2026**;

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1. O contrato atual apresenta o valor de R\$ 380.054,00 (trezentos e oitenta mil cinquenta e quatro reais);

2. Com a prorrogação da vigência e prazo de execução o valor não se altera;

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento;

5. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

5.1. Com a alteração na vigência do contrato a garantia deverá ser atualizada.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá à Contratante a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal;

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO
Superintendente da PRF-AP

MARCELINO EPAMINONDAS PORTO
Proprietário

TESTEMUNHAS:

JOAQUIM NEVES DOS SANTOS
BARRETTO
Policial Rodoviário Federal

GENIVALDO FERREIRA DA COSTA
Policial Rodoviário Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KLEBSON SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Amapá, em 12/01/2026, às 17:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCELINO EPAMINONDAS PORTO**, Usuário Externo, em 21/01/2026, às 11:45, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GENIVALDO FERREIRA DA COSTA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/01/2026, às 09:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM NEVES DOS SANTOS BARRETTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 22/01/2026, às 09:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70812249** e o código CRC **2B71F63A**.



Referência: Processo nº 08673.002987/2022-18



SEI nº 70812249